



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de uma empresa especializada em ornamentação de cerimônias para as formaturas do 9º ano da Escola Municipal Aparados da Serra e do nível Pré-Escola da Ciranda da Magia. O objetivo é planejar, executar e desmontar a decoração do evento, criando um ambiente festivo, elegante e acolhedor que reflita a importância e solenidade dessas celebrações, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste instrumento:

ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	Un.	01	Ornamentação do Espaço dos Formandos, incluindo: (01) um Painel de fundo aprox. 20m; Balões; Arranjos; Mesa oficial com (02) dois arranjos de mesa; 300 uni Capas de Cadeiras; 30m Tapete passadeira; (02) dois Painéis de fotos (3,5m x 3); e, 100 rosas naturais.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação vigorará até o dia 15 de dezembro de 2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as cerimônias de formatura do 9º ano da Escola Municipal Aparados da Serra e do nível Pré-Escola da Ciranda da Magia é essencial para garantir a qualidade e a estética das celebrações. A empresa contratada será responsável por decorar o espaço de forma a destacar a importância e a solenidade dos eventos, criando um ambiente festivo, elegante e acolhedor.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

A ornamentação incluirá a decoração do espaço destinado aos formandos, a mesa oficial, um painel de fotos, capas para as cadeiras, um tapete passadeira, tecido de fundo e flores e arranjos para a mesa oficial. Essa decoração cuidadosa e temática contribuirá para que as cerimônias sejam visualmente impactantes e memoráveis, proporcionando uma experiência agradável para todos os participantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada foi a contratação de Empresa Especializada em Ornamentação de Espaços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em resumo, os requisitos da contratação de uma empresa especializada em Ornamentação do espaço dos formandos no local do evento onde acontecerá as "Cerimônia de Formatura do 9º Ano e Pré-escola", devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais, visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6.1. De responsabilidade da empresa contratada a execução do serviço de decoração e ornamentação do espaço para os formandos, mesa oficial com arranjos, painel de fotos, capas nas cadeiras, tapete passadeira, tecido de fundo, e flores.

A estrutura será utilizada durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2024 para as Cerimônia de Formatura 9º ano Escola Aparados da Serra e nível Pré Escola Ciranda da Magia, considerando aspectos estéticos, temáticos e funcionais. Garantia e manutenção em eventual transtorno que possa acontecer nos dias dos eventos.

6.2. De responsabilidade da contratada a instalação do espaço dos formandos, assim como painel de fotos, balões, mesa oficial, capas de cadeiras, e tapete passadeira. Garantia e manutenção em eventual transtorno que possa acontecer nos dias dos eventos.

6.3. Em relação às locações, a empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete, e quaisquer outras despesas inerentes à instalação. Todo o material necessário a instalações, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos etc..., deverá ser fornecido pela contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

6.4 A empresa deve oferecer garantia sobre o serviço contratado, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa especializada contratada para Ornamentação de Espaços no Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, onde acontecerá "Cerimônia de Formatura do 9º Ano e Pré-escola", deverá realizar a montagem completa dos equipamentos até as 17h do dia 13 de dezembro de 2024, e a desmontagem deverá ocorrer no prazo de 24 horas após o término do evento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados no Ginásio Municipal Luiz Rovaris, sito a R. Andradina da Silva, 127-229 - São José dos Ausentes, RS, CEP: 95280-000.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, diretamente ao licitante vencedor, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

8.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

8.4. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal emitida.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à Contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- b) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar os serviços observando fielmente este Termo de Referência, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis aos serviços;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente Termo de Referência por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no TR;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços por servidor designado, o qual detenha aptidão administrativa com a prestação dos serviços, sendo nomeada para esta fiscalização a servidora Luciane Castilhos Constantino.

12.2. Entre as atribuições do fiscal, estão as de:

- a) Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- b) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. O objeto contratado será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13.2. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a licitação será na modalidade de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço global, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

15. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo o preço para prestação dos serviços, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.004 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Vínculos
47 – Ensino Regular
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
2.029 – Manutenção da Secretaria c/ Recursos Salário Educação
188 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.550.0000.0000 – Transferência do Salário-Educação

São José dos Ausentes/RS, 26 de novembro de 2024.

LUCIANE CASTILHOS CONSTANTINO
SUPERVISORA MUNICIPAL DE ENSINO

STELA APARECIDA VALIM BOEIRA BRUSCATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL